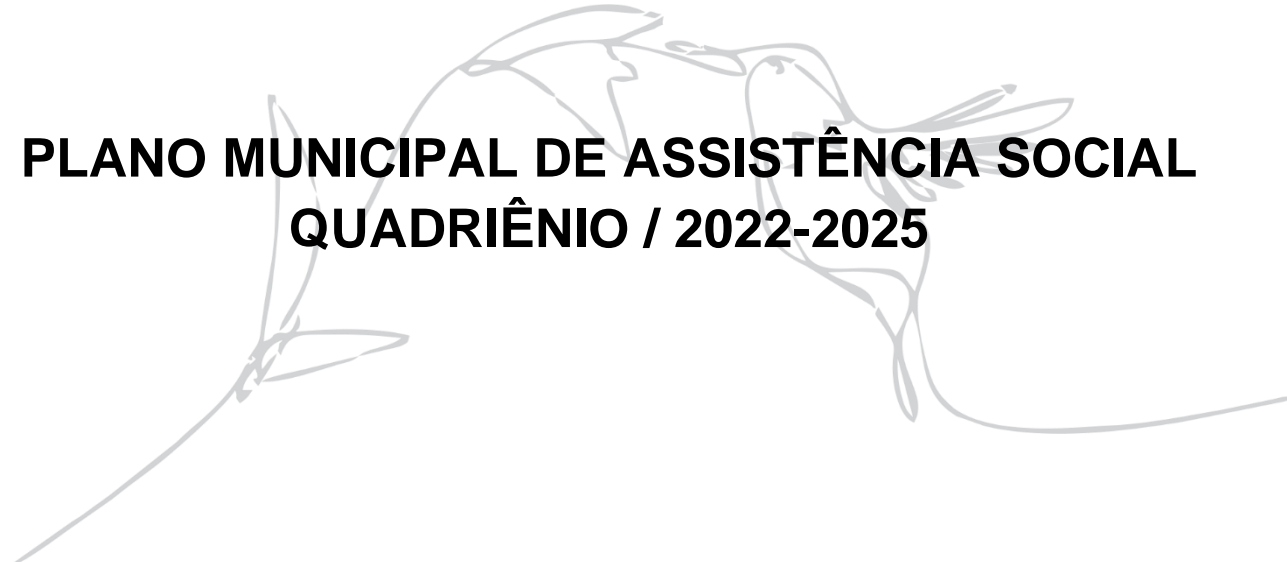




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo  
*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*  
*“Doce Terra dos Colibris”*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**QUADRIÊNIO / 2022-2025**

**SANTA TERESA/ES**  
**DEZEMBRO 2021**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000  
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA – ES.**

**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Triagem: Edição nº 01 - dezembro ano 2021- Plano Municipal de Assistência Social - PMAS- 2022- 2025.**

**Elaboração: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### CATALOGAÇÃO NA FONTE – FICHA CATALOGRÁFICA

<b>Brasil, Estado do Espírito Santo, Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>
<b>Aprofundamento a avaliação com equidade no acesso: Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS - Norma Operacional Básica – NOB - SUAS aprovada pelo Conselho Federal de Assistência Social- Resolução nº 130 de 15 de junho de 2005 e normas e regulamentações sobre projetos técnicos dos Ministérios da União e Secretarias Estaduais e Municipais.</b>
<b>Dispõe sobre Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.</b>
<b>PMAS - Território Municipal.</b>
<b>Período: 2022 a 2025.</b>
<b>Ente: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – ES.</b>
<b>Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.</b>

### 3 – APRESENTAÇÃO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano Municipal de Assistência Social constitui-se em importante instrumento democrático para os municípios no sentido de diagnosticar, planejar e indicar ações que, de fato, contribuam para efetivação da política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado e para as quais cabem investimentos em recursos públicos.

Além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2022 a 2025, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de benesse que perdurou por vários anos, focando, essencialmente, no direito do cidadão.

A Política de Assistência Social tem sofrido significativas mudanças com o advento do SUAS e da PNAS (2004), no sentido de avanços frente à construção de uma rede de proteção social que garanta os direitos sociais a milhares de famílias e indivíduos. Esse processo de garantia de direitos é conquista que se realiza aos poucos e que ainda encontra obstáculos a serem superados, principalmente, devido aos constantes cortes dos recursos destinados à área social.

Os principais objetivos da área social são: buscar detectar, valorizar e mobilizar as potencialidades dos sujeitos, as capacidades preservadas das famílias e a energia transformada dos grupos e movimentos sociais.

O Plano Municipal de Assistência Social organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social aprovado pelo respectivo Conselho e deve conter os objetivos gerais e específicos, as diretrizes, prioridades, as ações e estratégias, as metas estabelecidas, os resultados e impactos esperados, os recursos materiais, humanos e financeiros, fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, os indicadores de financiamento, os indicadores de monitoramento e avaliação e o espaço temporal da execução dos serviços, programas e projetos.

Almeja-se que o Plano Municipal de Assistência Social, possa dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social e, uma vez executado consolide a assistência social enquanto política vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam conforme preceitua o Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que assim se expressa:

*“Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais”.*

O alcance de mínimos sociais, via de acesso a uma renda mínima compatível com o atendimento às necessidades básicas, deverá ser conjugado, portanto, a oferta de serviços, programas e projetos que garantam segurança no sentido de pertencimento social, e a facilitação e apoio para o acesso as demais políticas sociais. Neste contexto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Teresa atua em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais no que se refere a seus equipamentos, serviços e programas referenciados:

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) →</b>		<ol style="list-style-type: none"><li>1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);</li><li>2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);</li><li>3. Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico);</li><li>4. Programa Criança Feliz do Governo Federal PCFC);</li><li>5. Programa Compra Direta de Alimentos (CDA).</li></ol>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) →</b>	<b>Média Complexidade →</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);</li><li>2. Serviço Especializado em Abordagem Social;</li><li>3 - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).</li></ol>
	<b>Alta Complexidade →</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Serviço de Acolhimento Institucional; e</li><li>2. Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.</li></ol>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **DADOS DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Nome: Ivana Maria Massini da Costa.

Cargo/função: Secretária Municipal de Assistência Social.

Órgão/unidade/equipamento: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome: Eduardo José dos Santos.

Cargo/função: Subsecretário Municipal de Assistência Social.

Órgão/unidade/equipamento: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome: Iraci Pasquina Carlini.

Cargo/função: Gerente de Gestão/Administração.

Órgão/unidade/equipamento: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome: Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo.

Cargo/função: Assistente Social da Gestão.

Órgão/unidade/equipamento: Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **5 – IDENTIFICAÇÃO**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo  
*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*  
*“Doce Terra dos Colibris”*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Município/Estado: Santa Teresa/ES.  
Porte populacional: Pequeno Porte II.  
Período de execução: 2022-2025.

**DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Nome do(a) Prefeito(a): Kleber Medici da Costa.  
Mandato do(a) Prefeito(a): Início - 01/01/2021 Término - 31/12/2024.  
Endereço da Prefeitura: Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa/ES.  
Telefone: 3259-3900.  
E-mail: gabinete@santateresa.es.gov.br.  
Site/mídias sociais: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br).  
Instagram: prefeiturasantateresa  
Facebook: Prefeitura de Santa Teresa

**DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº Lei do SUAS: 2.537.  
Data da publicação: 01/12/2014.  
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Gestora Responsável: Ivana Maria Massini da Costa.  
Endereço: Rua Coronel Bonfim Júnior, 354 – Centro /Santa Teresa – ES.  
Telefone: (027) 99924-3654.  
E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br.  
Site/mídias sociais: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br).

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Teresa está em consonância com o que preceitua os princípios e diretrizes nacionais para a gestão do trabalho no âmbito do SUAS, estabelecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2006 (DOU 26/12/2006)

**DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000  
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº da Lei que institui o Fundo: Lei de Criação 1.186 de 26/12/1995 revogada pela Lei 2.233 de 25/08/2011 (em vigor).

Data da publicação: 25/08/2011.

Nº do CNPJ do FMAS: 14.491.996/0001-90.

Gestora do FMAS: Ivana Maria Massini da Costa.

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ordenador de despesas do FMAS: Kleber Medici da Costa.

### **DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº da Lei de Criação: 1.186 de 26/12/1995 revogada pela Lei 2.233 de 25/08/2011 (em vigor).

Data da publicação: 25/08/2011.

Presidente: Lucas Vargas Almeida.

Endereço do CMAS: Rua Coronel Bonfim Júnior, 354 – Centro, Santa Teresa/ES.

Telefone: 99849-4525.

E-mail/outras mídias: [assistenciasocial@santateresa.es.gov.br](mailto:assistenciasocial@santateresa.es.gov.br).

### **SUMÁRIO**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”  
“Doce Terra dos Colibris”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.	CAPA.....	01
2.	CATALOGAÇÃO NA FONTE – FICHA CATALOGRÁFICA.....	02
3.	APRESENTAÇÃO.....	03
4.	FICHA TÉCNICA (DADOS DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	05
5.	IDENTIFICAÇÃO.....	06
6.	INTRODUÇÃO.....	09
7.	HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.....	10
8.	DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	12
9.	COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.....	19
10.	DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	32
11.	OBJETIVOS, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	36
12.	RECURSOS MATERIAIS.....	42
13.	RECURSOS HUMANOS.....	42
14.	RECURSOS FINANCEIROS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	43
15.	RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....	44
16.	PRAZOS DE EXECUÇÃO.....	47
17.	INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	48
18.	APROVAÇÃO PELO CMAS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	49
19.	ANEXOS IMPORTANTES.....	50
20.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	51

## 6 – INTRODUÇÃO

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000  
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Através da IV Conferência Nacional de Assistência Social, em dezembro de 2003 foi possível a implementação de um modelo unificado da Política de Assistência Social – (SUAS), pautado em uma gestão descentralizada e participativa de gestores Estaduais e Municipais.

O Sistema Único de Assistência Social vem romper com as características de benesse e caridade prestadas a população, público alvo dos serviços socioassistenciais, conferindo a qualidade de direito do cidadão e dever do Estado a área de Assistência Social de Estados e Municípios. O SUAS é uma reivindicação histórica resultante de um processo de construção coletiva por diversos atores da Sociedade Civil Organizada e do Poder Público.

O SUAS é um sistema hierarquizado em níveis de complexidade de atendimento: a Proteção Social Básica realiza serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para famílias e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social. Os serviços de Proteção Social Especial têm como objetivo promover atenções socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, que levam a violações de direitos humanos, civis e políticos.

Desde 2005, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Teresa vem implantando os serviços contemplados no Sistema Único de Assistência Social. A inauguração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em julho de 2005, estabelece no município um novo paradigma de atendimento socioassistencial ao munícipe Teresense.

Em 2010, foi implantado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), contribuindo para a implantação da Proteção Social Especial de Média Complexidade no município, em conjunto com o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes “Manoel Valentim”, equipamento de Proteção Social Especial de Alta complexidade já existente no município, desde o ano de 2002, antes da implantação do SUAS.

Em 2011, a Lei Federal 12.435 de 6 de julho de 2011, institucionaliza o Sistema Único de Assistência Social, tipificando os serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais desenvolvidos no Território Nacional, parametrizando as ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social, visando a garantia dos direitos e ao desenvolvimento humano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SUAS tem como objetivo principal afiançar seguranças socioassistenciais aos usuários, dentre elas: segurança de sobrevivência ou de rendimento e autonomia; segurança de convívio e/ou vivência familiar e segurança de acolhida. Tais seguranças visam o fortalecimento de vínculos, a autoestima, a autonomia, o protagonismo, a participação e a capacidade de proteção das famílias, indivíduos e comunidades.

Este Plano Municipal de Assistência Social tem o objetivo de contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da Assistência Social no município de Santa Teresa, contribuindo em sua execução para que a Assistência Social seja compreendida enquanto política pública, um dever do Estado e um direito das famílias e indivíduos que dela necessitam no cotidiano de suas relações sociais.

O Plano Municipal de Assistência Social/Ano 2022/2025 apresenta as ações/atividades, objetivos e metas dos serviços que integram o Sistema Único da Assistência Social no Município de Santa Teresa. Este plano poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

### **7 – HISTÓRICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO**

Berço da Colonização Italiana no Brasil, Santa Teresa teve sua história iniciada em 1874 com as primeiras correntes migratórias provenientes da Itália. Em 1877 chegaram os primeiros alemães, suíços e poloneses. Os colonos se dedicaram a agricultura, principalmente das culturas de café e cereais. A pequena vila de imigrantes, com data de fundação em 26 de junho de 1875, rapidamente se desenvolveu e em 22 de fevereiro de 1891 foi criado e instalado o Município de Santa Teresa.

O Município de Santa Teresa é cercado pelas montanhas da região serrana do Estado do Espírito Santo, sendo considerado um dos mais importantes destinos turísticos. A cultura marcante, meio ambiente preservado, clima agradável e a gastronomia são os principais atrativos do município. Com cerca de 40% de seu território coberto por Mata Atlântica preservada, Santa Teresa é o maior produtor de uva e vinho do Estado, representando 80% da produção estadual.

O Município se localiza na Mesorregião Central Espírito Santense. Limita-se ao Norte com São Roque do Canaã, ao Sul com Santa Maria de Jetibá e Santa Leopoldina, a Leste com João Neiva, Ibirapu e Fundão e a Oeste com Itarana e Itaguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta com uma área de 694,532 km<sup>2</sup>, correspondente a 1,51% do território estadual. Situa-se a 78 km da Capital, Vitória, sentido Norte, com altitude da sede de 675 metros. Está subdividida em seis distritos: Santa Teresa (Sede), Alto Santa Maria, Santo Antônio do Canaã, São João de Petrópolis, Vinte e Cinco de Julho e Alto Caldeirão.

A população estimada, de acordo o Censo Demográfico Brasileiro de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é de 23.853 pessoas, com densidade demográfica de 31,94 hab/km<sup>2</sup>. Sendo que 54% das pessoas são residentes em área urbana e 46% das pessoas residem em área rural.

De acordo com dados da Prefeitura Municipal de Santa Teresa em 2019, a média salarial dos trabalhadores era de 2.2 salários mínimos, sendo que a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 22,4%, e considerando os domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, o município possui 32.8% da população ocupada nessas condições. O PIB anual per capita por habitante de Santa Teresa é de R\$ 20.612,88 (2018).

Quanto a Educação, em 2020 os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública da cidade alcançaram nota média de 6.4 no IDEB. Os alunos dos anos finais tiveram a nota de 5,4. A taxa de escolarização de 06 a 14 anos é expressiva, atingindo um patamar de 98,2%.

Apresenta 62,3% de domicílios com sistema de esgoto sanitário adequado, 46,5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 42,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Com o advento da Política Nacional de Assistência Social em 2004, os municípios iniciaram um processo de adequação dos programas e projetos existentes em seus territórios com objetivo de implantar serviços continuados de apoio aos munícipes em maior situação de vulnerabilidade social.

Na primeira fase foi implantado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no ano de 2005, sendo que no Estado do Espírito Santo foram construídos 07 CRAS modelos para o início de atendimento direto à população ainda no ano corrente. Santa Teresa foi contemplado com um CRAS modelo e sua inauguração ocorreu no mês de julho de 2005, com a criação do então o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Através do CRAS, os conceitos de Território, Matricialidade Sociofamiliar e Trabalho em Rede foram sendo implantados no cotidiano dos serviços socioassistenciais e uma nova configuração de atendimento às demandas do público alvo da Assistência Social foi sendo construída junto à população.

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004) trouxe novos desafios às gestões municipais das Secretarias de Assistência Social dos Municípios Brasileiros e, em Santa Teresa, não foi diferente. No ano de 2008, a então Secretaria Municipal de Integração Social e Cidadania passou a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social, o que permanece até hoje.

Desde 2008 Santa Teresa configura-se como município de gestão básica do SUAS, pois possui diretrizes elegíveis a este nível de gestão: Conselho Municipal de Assistência Social, Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

Em 2010, a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, tornou a rede de serviços assistenciais, preconizadas pelo SUAS, estruturada no município, sendo um equipamento da Proteção Social de Média Complexidade.

Embora os serviços socioassistenciais estruturados estivessem em pleno funcionamento, foi apenas em dezembro de 2014 que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) se tornou Lei no Município de Santa Teresa, através da Lei 2.537 de 01 de dezembro de 2014.

A Lei do Sistema Único de Assistência Social Municipal estabelece diretrizes para a gestão e execução dos serviços, programas e projetos de Assistência Social, tornando transparente as competências e atribuições de cada equipamento da Rede SUAS no atendimento ao cidadão teresense em situação de vulnerabilidade social.

## **8 – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO**

### **8.1. Identificação do público-alvo do Sistema Único de Assistência Social:**

O município de Santa Teresa possui 2.187 famílias cadastradas na base do Sistema de Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal. Essas famílias

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

possuem renda mensal total de até 03 salários mínimos ou meio salário por pessoa componente do núcleo familiar.

Na base dados do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal encontramos 430 famílias com inexistência de renda ou renda por pessoa de até R\$ 89,00. Essas famílias somam 20% do público alvo dos serviços socioassistenciais. O total de 376 famílias (17%) possui renda mensal por pessoa de R\$ 89,00 a R\$ 178,00; 770 famílias (35%) possuem renda de R\$ 178,00 a ½ salário-mínimo e 611 famílias (28%) possuem renda de mais de ½ salário mínimo por pessoa do grupo familiar.

O perfil dessas famílias que são prioritárias no atendimento socioassistencial é bem delimitado: são famílias essencialmente chefiadas por mulheres (52,10%) em detrimento das famílias chefiadas por homens (47,90%). Famílias que em questão de raça se autodenominam, em grande maioria Pardas e Pretas (55,40%), fator importante de análise, quando temos um contexto de colonização através da Imigração Europeia, mas onde as famílias Brancas (43,64%) são em menor número entre aqueles núcleos familiares em maior vulnerabilidade social, ligados à insuficiência de renda. Em nosso território temos ainda famílias que se autodeclararam indígenas (0,15%) e amarelas (0,85%).

Segundo a base de dados do Cadastro Único, as famílias se configuram como: urbanas (53,51%) e rurais (46,49%), sendo que 0,046% da população teresense encontra-se em situação de rua (11 pessoas). Do universo de 2.187 famílias inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal: 715 são famílias de agricultores familiares, 14 famílias recolhem material reciclável, 06 famílias recebem financiamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), 13 famílias possuem um membro cumprindo pena no sistema prisional e 35 famílias são assentadas no Movimento Sem Terra (MST).

A escolaridade das famílias com base no CadÚnico, em sua maioria é o Ensino Fundamental (50,61%). Desse percentual, 40,26% possuem o Ensino Fundamental incompleto e 10,35% fundamental completo. O Ensino Médio corresponde a apenas 23,71% das famílias e o Ensino Superior 3,61% do universo familiar. O número de pessoas que não obteve acesso à escolarização ou foi apenas alfabetizada é expressivo 22,03%, contemplando de forma exponencial uma faixa etária de adultos e idosos.

O trabalho gerador de renda das famílias do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal é incerto, haja visto que cerca de 52,50% das famílias receberam três meses de salário fixo durante o ano de 2020/2021 e o montante de 47,50%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

trabalharam esporadicamente, não tendo continuidade de renda ao fim do mesmo período de trabalho.

No universo de 2.187 famílias mapeadas no território, o contexto de precariedade de renda advém de 621 famílias que vivem de trabalho autônomo esporádico na zona urbana do município. Este mesmo trabalho autônomo e esporádico na zona rural é exercido por 537 famílias. Também há no município trabalhadores sem os direitos de regulamentação das leis do trabalho, pois não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada (94 famílias). No Cadastro Único existem Servidores municipais e cidadãos provenientes do serviço militar inicial, que possuem precariedade de renda (83 famílias).

Quanto à situação de deficiência: 439 famílias (20,07%) da totalidade do CadÚnico, possuem algum membro com deficiência física, mental, intelectual ou múltipla. Neste universo familiar, 188 famílias (8,59%) possuem membros com deficiência física, 102 famílias (4,66%) possuem membros com deficiência mental/intelectual e 149 famílias (6,81%) apresentam ambas as deficiências.

Neste contexto de pessoas com deficiência, 167 usuários referenciados no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal recebem o valor de 01 salário mínimo mensal, advindo do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Lei do Sistema Único Assistência Social (SUAS). O BPC também é pago a 106 idosos do município com mais de 65 anos que não possuem meios financeiros de prover a própria subsistência ou ter suas necessidades básicas sanadas por seu núcleo familiar.

No tocante a habitação, o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal é incerto, haja visto que os indicadores deste sistema não consideram índices como residência própria, alugada ou cedida. Através de dados fornecidos pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), das famílias em acompanhamento neste ano de 2021: 48,61% das famílias vivem em residência alugada, 28,77% vivem em residência cedida e apenas 23,61% residem em casa própria.

### **8.2. Descrição das Políticas Intersetoriais:**

Para o atendimento à população Teresense, a Secretaria de Assistência Social dispõe de um CRAS, sendo que na sua estrutura contempla a Proteção Social Básica: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o Programa Criança Feliz



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capixaba (PCFC), o Programa Compra Direta de Alimentos (CDA) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

A estrutura da Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS) contempla: o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Abordagem de Rua. Na Alta Complexidade contempla: o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: “Abrigo Manuel Valentim” e o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social conta com uma sede administrativa, um Conselho Tutelar e a Junta do Serviço Militar (308).

A Secretaria de Educação conta com 07 escolas de Ensino Infantil, sendo 03 na Sede e 04 nos Distritos. O município dispõe de 04 Escolas de Ensino Infantil e Fundamental nos distritos de Alto Caldeirão, Várzea Alegre, 25 de Julho e Tabocas. A escola de Ensino Fundamental Professor Ethevaldo Damásio localiza-se na sede deste município e 02 outras escolas de Ensino Fundamental situam-se nos distritos, conforme a tabela abaixo. O sistema educacional dispõe ainda de 05 escolas Pluridocentes e 01 escola Unidocente em áreas essencialmente rurais.

A Rede de Ensino Estadual dispõe de 01 escola de Ensino Fundamental no Distrito de São João de Petrópolis e de uma escola de Ensino Fundamental e Médio na sede do município. Na localidade de São João de Petrópolis localiza-se ainda o Instituto Federal Ensino Médio e Superior (IFES).

Conforme dados colhidos no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, referente a Secretaria Municipal de Educação, a rede Municipal de Ensino está distribuída no território de acordo com a tabela abaixo:

DISTRITO	ESCOLA		REDE
SEDE	EMPEIEF	ALTO SANTO ANTÔNIO	MUNICIPAL
	EMPEIEF	GOIAPABOANÇA	
	EMEIEF	VALE DE TABOCAS	
	EMEI	EMILINHA	
	EMEI	NONNA CIZELA	
	EMEI	PESSANHA PÓVOA	
	EMEF	PROFESSOR ETHEVALDO DAMAZIO	
	EEEFM	JOSÉ PINTO COELHO”	ESTADUAL
	ESCOLA	SANTA CATARINA	PARTICULAR
	ESFA	ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PARTICULAR
SANTO ANTÔNIO	EMEI	BENJAMIN BORTOLINI	MUNICIPAL

Rua Darly Nerly Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>DO CANAÃ</b>	EMEF	ANTONIO VALESINI	
	EMEIEF	VISCONDE DE INHAÚMA	
<b>SÃO JOÃO DE PETRÓPOLIS</b>	EMEI	FRANCISCO TONONI	<b>ESTADUAL</b>
	EMEI	VALE DA ESPERANÇA	
	EEUEF	MARIA JULITA	
	EEEFM	FREDERICO PRETTI	
<b>ALTO CALDEIRÃO</b>	EMEIEF	PAULINO ROCON	<b>MUNICIPAL</b>
<b>ALTO SANTA MARIA</b>	EMPEIEF	ALTO VÁRZEA ALEGRE	
	EMPEIEF	GERALDA RODRIGUES SARMENTO	
	EMPEIEF	FELICIO ALBERTO BARATELLA	
	EMUEF	ITANHANGA	
	EMEI	MONTEIRO LOBATO	
	EMEIEF	SEBASTIÃO JOSÉ PIVETTA	
<b>VINTE E CINCO DE JULHO</b>	EMEIEF	PROFESSOR HAUSLER	

A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de 11 Unidades Básicas de Saúde com a Estratégia de Saúde da Família implantadas, localizadas nos seguintes Distritos: 01 em São João de Petrópolis, 01 em Santo Antônio do Canaã, 01 em Várzea Alegre e 01 em Alto Caldeirão. As demais Unidades situam-se em bairros adjacentes da sede, que possuem maior contingente populacional, sendo: 01 ESF na UBS do bairro São Lourenço/Tabocas, 02 ESF's na Policlínica e 02 ESF's na UBS do bairro Vila Nova.

Quanto a atenção à saúde de Média Complexidade, o município dispõe de uma Policlínica e de um equipamento Estadual da Rede Cuidar (Consórcio Público de Saúde – CIM POLINORTE), para atendimento ao Município e nos casos de Alta Complexidade, possui convênio com o Sistema Único de Saúde no Hospital Madre Regina Protmann, localizado na sede e que atende toda a população.

No que se refere a inserção do município no mundo do trabalho, a Prefeitura Municipal de Santa Teresa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem realizando interlocuções com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES), com o objetivo de fornecer capacitação profissional à comunidade teresense.

### **8.3 Contextualização de Serviços, Programas e Benefícios.**

Desde sua implantação, em julho de 2015 até a atualidade, o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), possui 3.823 famílias em vulnerabilidade social referenciadas. A equipe PAIF, realizou este ano 1.337 atendimentos, sendo que 560 (41,88%) se deram por insegurança alimentar emergencial das famílias que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

necessitaram da concessão imediata de cestas básicas. De janeiro a setembro de 2021, 118 famílias necessitaram de acompanhamento psicossocial continuado a fim de prevenir situações agravantes de vulnerabilidade social.

Neste mesmo período, técnicos do PAIF se deslocaram para visitas nos distritos (116 visitas), a fim de atender demandas emergências das famílias, por atendimento psicossocial, durante o período de Pandemia do COVID -19.

Mesmo com o atendimento via meios de comunicação e redes sociais, os serviços do PAIF foram executados durante todo o período pandêmico, mantendo o devido protocolo de higienização preconizado pelo Ministério da Saúde. Dessa forma, atendimentos em grupo e de ampla presença comunitária, não foram efetuados durante a pandemia, sendo retomados quando liberados pela autoridade epidemiológica responsável.

No ano de 2021, houve o acompanhamento de 18 gestantes em processo de maternagem que receberam 01 kit enxoval cada, para o cuidado com o recém-nascido.

Neste período verificou-se o agravamento da pobreza no município, com 165 novas famílias sendo classificadas como extremamente pobres, devido a renda declarada junto ao Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal ser menor que R\$ 89,00 (Oitenta e Nove Reais) mensais por pessoa da família.

Os principais encaminhamentos do PAIF, neste período, foram para acesso ao Benefício de Prestação Continuada no INSS (40%), para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (24%), para equipamentos da Educação (4%), para equipamentos da Saúde (20%) e para órgãos de Defesa de Direitos como Conselho Tutelar, Ministério Público e outros (12%).

O Programa Criança Feliz Capixaba acompanhou 98 famílias em 2021, através de visitas domiciliares e aplicação do método CDC – Cuidados no Desenvolvimento da Criança.

O Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal realizou 3366 atendimentos até o mês de outubro de 2021, neste total: 236 novas famílias residentes no município foram inseridas no CadÚnico e 479 famílias realizaram atualização ou transferência de outros municípios para a base cadastral do município.

Os principais encaminhamentos gerados neste período, pelo Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, foram para o INSS (21), Carteira de Idoso

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(18) e Tarifa Social de Energia Elétrica (63). O destaque está no número 81 novas famílias com perfil de extrema pobreza, inclusas na base cadastral, durante a Pandemia.

Em 2021, O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) acompanhou 74 famílias e indivíduos, que em seu contexto familiar e/ou comunitário sofreram violações de direitos e necessitaram de atendimento psicossocial e jurídico.

O principal trabalho social realizado foi com os migrantes ou população flutuante em situação de rua. Cerca de 54% dos casos de atendimentos especializado foram realizados com este público, através da abordagem social.

Os casos de violência contra crianças e adolescentes (15%) e mulheres (15%), aumentaram durante o ano de 2021. O isolamento das famílias durante a pandemia contribuiu diretamente para o aumento desse fator.

A violência contra idosos no município (6%), também esteve presente no contexto pandêmico e 10% dos atendimentos foram gerados por pessoas que sofreram algum tipo de violação de direito em âmbito comunitário.

A incidência de pessoas com uso de substâncias psicoativas, que geram e/ou se encontram num contexto de violação de direitos, perfazem 28,37% da totalidade de famílias e indivíduos acompanhados pelo PAEFI.

As famílias que possuem Benefício do Programa Bolsa Família e estão em acompanhamento especializado perfazem 39,18% do universo de acompanhamento.

Em 2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizou para a população 640 cestas básicas, 18 kits enxoval, 21 auxílios funeral e mantém 06 famílias com aluguel social que possuem casas condenadas pela Defesa Civil Municipal.

### **8.4. Descrição das Entidades da Sociedade Civil Organizada que compõe a Rede**

Serviço	Unidade Física/Localidade	Natureza	Atenções Oferecidas	Cobertura	Quadro Profissional	Público Beneficiário
---------	---------------------------	----------	---------------------	-----------	---------------------	----------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atendimento às Pessoas com Deficiência Associação Pestalozzi	Associação Pestalozzi de Santa Teresa/ Sede	Não Governamental com Recurso/ Municipal, Estadual e Federal	Acompanhamento de Saúde, Educacional, Familiar, Cursos, Oficinas, Atendimentos.	Todo o Município	ASG (2) Assessor Jurídico Assistente Adm. Assistente Social Cozinheira Cuidadora Diretora Financeira Diretora Geral Educador Social (2) Fisioterapeuta (3) Fonoaudióloga Inspetor de alunos Motorista (3) O. Socioeducativo (2) Oficineiro de Música Pedagoga Professora Psicólogo (4) Secretária	Pessoas Com Deficiência e seus Familiares
ESFA	Sede	Privada	Educação em e Superior, Projetos Sociais e Campanhas.	Sede	Diretor, Professores, Pedagogos, Coordenadores, Técnicos Administrativos	Municípios de Santa Teresa e de outras Cidades e Estados
Hospital Madre Regina Protmann	Sede	Privada	Atendimento Médico Ambulatorial, Pronto Atendimento e Internações. Projetos Sociais e Campanhas	Santa Teresa e outras regiões.	Médicos, Enfermeiros, Psicólogo, Assistente social Auxiliar Administrativo	Público em Geral
Sociedade São Vicente de Paulo	Sede	Organização da Sociedade Civil	Acompanhamento Familiar, Doação de Alimentos, Roupas.	Concentra-se na Sede, atendendo a algumas famílias do Interior.	Voluntários	Famílias em Vulnerabilidade Social
Casa Espírita “Mensageiros da Luz”	Sede	Organização da Sociedade Civil	Doação de Alimentos, Roupas.	Concentra-se na Sede, atendendo a algumas famílias do Interior.	Voluntários	Famílias em Vulnerabilidade Social.
Loja Maçônica Vale do Canaã	Vale do Canaã	Organização da Sociedade Civil	Doações Diversas	Concentra-se na Sede, atendendo a algumas famílias do Interior.	Voluntários	Famílias em Vulnerabilidade Social.
Ordem Demolay	Sede	Organização da Sociedade Civil	Parceria para realização de Campanhas e outros eventos	Concentra-se na Sede, atendendo a algumas famílias do	Voluntários	Famílias em Vulnerabilidade Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

				Interior.		
--	--	--	--	-----------	--	--

Serviço	Unidade Física/Localidade	Natureza	Atenções Oferecidas	Cobertura	Quadro Profissional	Público Beneficiário
Lions Clube	Sede	Organização da Sociedade Civil	Doações Diversas Eventualmente	Concentra-se na Sede, atendendo a algumas Famílias do Interior.	Voluntários	Famílias em Vulnerabilidade Social.
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Sede	Órgão de Representação	Crédito Rural, Previdência Social, Orientações e Encaminhamentos Planos de Saúde, Convênios e Documentos.	Todo o Município.	Diretoria e Funcionários administrativos.	Produtores Rurais e Familiares.
Alcoólicos Anônimos	Comunidades Locais	Organização da Sociedade Civil	Grupos de Autoajuda Formado por Dependentes Químicos e Familiares	Todo o Município.	Voluntários	Dependentes Químicos e Usuários de Álcool.
Pastoral da Saúde	Comunidades Locais	Organização da Sociedade Civil	Visitas Domiciliares, Encaminhamentos à Secretaria Municipal de Saúde e à Rede Socioassistencial	Comunidades Locais	Voluntários	Comunidade e em Geral

### 9 – COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS:

#### 9.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 9.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

**Descrição:** O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um conjunto de ações continuadas desenvolvidas necessariamente no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. O programa segue a IV diretriz da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que estabelece a centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

O PAIF é responsável pela prestação de serviços de acolhimento, acompanhamento, inserção em serviços socioeducativos e de convivência, desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias e encaminhamento das famílias para os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas.

**Usuários:** O público-alvo do PAIF são famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes nos territórios de abrangência do CRAS e inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, beneficiárias do programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

**Objetivos:** O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) tem como objetivo oferecer proteção integral às famílias e seus membros. As ações e atividades desenvolvidas têm a finalidade de fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso à renda, contribuir para a autonomia e emancipação social das famílias. Realiza um trabalho social considerando as novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear e levando em conta suas singularidades.

O PAIF atua no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, a fim de contribuir para o processo de emancipação social da família, evitando que as famílias atendidas tenham os direitos violados e recaiam em situações de risco social.

O Serviço com famílias em seu contexto comunitário, visando orientação e fortalecendo convívio sociofamiliar e comunitário, considerando as novas referências para a compreensão dos diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear e levando em conta suas singularidades.

Articula-se com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania, com objetivo de promover a inserção das famílias nos serviços da Assistência Social local. Possibilita o desenvolvimento de ações intersetoriais que visem a sustentabilidade, de forma a romper com o ciclo de reprodução



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

intergeracional do processo de exclusão social. Nessa perspectiva, evita que estas famílias e indivíduos tenham seus direitos violados, recaindo em situações de vulnerabilidades e riscos.

**Aquisições dos usuários:** As famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) serão trabalhadas com vistas a alcançar as seguintes aquisições:

- a) Fortalecimento da função protetiva da família através da promoção do acesso e usufruto de direitos humanos e sociais, visando a melhoria da qualidade de seus indivíduos;
- b) Prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, através da superação de situações que causam fragilidade emocional e social; e
- c) Promoção do acesso a aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o seu protagonismo e a sua autonomia juntamente com as comunidades.

**Unidade:** O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é operacionalizado no CRAS (Unidade Pública Estatal descentralizada da Política Nacional de Assistência Social – PNAS) que possui a função de organizar e ofertar os serviços da Proteção Social Básica.

Possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, que consiste na organização e articulação das unidades a ele referenciadas e no gerenciamento dos processos envolvidos.

**Localização e Funcionamento:** O CRAS do Município de Santa Teresa localiza-se na região urbana da cidade, na Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros/ Santa Teresa – ES. O horário de funcionamento é das 08h às 15h30min, de segunda a sexta-feira.

Compreende o território de abrangência, todo o Município de Santa Teresa, com a oferta ao público do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), dos serviços do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Criança Feliz Capixaba. Esse equipamento possui capacidade de atendimento para até 3.500 famílias referenciadas e 750 famílias acompanhadas, sendo suas fontes de financiamento oriundas das três esferas de governo: Federal, Estadual e Municipal.

### 9.1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Descrição:** Serviço da Proteção Social Básica do SUAS é regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Este Serviço possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. É ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

**Usuários:** Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são divididos por faixas etárias: O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) atende crianças e adolescentes, de 6 (seis) a 17 (dezesete) anos, no contraturno escolar. Os dias de atendimento: de segunda a quarta-feira, das 7h às 17h e se localiza na Praça Augusto Ruschi, nº 35, Centro.

O SCFV também atende ao público de pessoas idosas, acima de 60 anos, contando com 10 (dez) grupos nas seguintes localidades: Sede, Alto Caldeirão, Tabocas, Vinte e Cinco de Julho, Santo Antônio do Canaã, São João de Petrópolis, Várzea Alegre, Alto Várzea Alegre, Córrego Frio e São Paulo do Rio Perdido.

Podem participar crianças, jovens e adultos, pessoas com deficiência, pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único, ou quem dele necessitar.

**Objetivo:** Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Sua forma de intervenção social é planejada e cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecendo os vínculos familiares e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

incentivando a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades e favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Complementa o trabalho social com as famílias, prevenindo a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

O SCFV também possui como finalidade oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários, e promovendo acessos aos serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos.

### **Objetivos do SCFV ofertado a crianças de 7 a 14 anos:**

- a) Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário, valorizando a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;
- b) Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- c) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- d) Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; e

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- e) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, estimulando a participação na vida pública do território e desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.

### **Objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos**

- a) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimulando o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã;
- b) Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública do território e buscando o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- c) Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; e
- d) Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

### **Objetivos do SCFV ofertado a idosos**

- a) Complementar as ações da família e da comunidade na proteção dos idosos e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como detectar suas necessidades e estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- d) Assegurar espaço de encontro e referência para o convívio grupal, comunitário e social de pessoas idosas, buscando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e propiciar encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; e
- e) Proporcionar vivências que valorizem as suas experiências, estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social.

#### **Aquisições dos usuários:**

- a) O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências;
- b) Desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertencimento e de identidade;
- c) Fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

#### **9.1.3. Cadastro único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** **Descrição:**

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, que pode ser utilizado para diversas políticas e programas sociais voltados a este público. Por meio de sua base de dados é possível conhecer quem são, onde estão e quais são as principais características, necessidades e potencialidades da parcela mais pobre e vulnerável da população.

#### **Usuários:**

- a) Famílias com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
- b) Famílias com renda familiar mensal de até três salários mínimos no total; e
- c) Famílias com renda superior, desde que a inserção no CadÚnico esteja vinculada à participação em programas sociais implementados pela União,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estados ou Municípios. Essa possibilidade é especialmente importante para programas sociais que buscam atender a famílias cuja situação de vulnerabilidade não está necessariamente vinculada à renda.

### **Objetivos:**

O Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal possui como objetivo a identificação e caracterização dos segmentos socialmente mais vulneráveis da população, visando a criação de indicadores que reflitam as várias dimensões de pobreza e vulnerabilidade nos diferentes territórios.

O CadÚnico é um instrumento de planejamento e implementação de políticas públicas voltadas às famílias de baixa renda, a fim de constituir uma rede de promoção e proteção social que articule as políticas existentes nos territórios, objetivando prioritariamente a convergência de esforços para o atendimento prioritário das famílias em situação de vulnerabilidade.

### **Aquisições dos usuários:**

#### **1. Programa Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família é um programa que se articula a partir de três dimensões que contribuem para a superação do ciclo da pobreza nas famílias, que se repete de uma geração para outra:

- a) 1ª dimensão: a transferência direta de renda às famílias, o que possibilita o alívio imediato da pobreza;
- b) 2ª dimensão: as condicionalidades que visam a ampliação do acesso aos serviços públicos que constituem direitos sociais nas áreas de saúde e educação; e
- c) 3ª dimensão: as ações complementares que visam o fomento à autonomia das famílias e apoio à superação da situação de vulnerabilidade e pobreza em que encontram.

Contempla Famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

#### **1. Tarifa Social de Energia Elétrica**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Consiste no desconto na conta de energia elétrica, para famílias inscritas no Cadastro Único ou pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

### **2. Tarifa Social de Água**

Possibilita o desconto na conta de água e/ou esgoto para famílias inscritas no Cadastro Único ou pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).

### **3. Carteira do Idoso**

O idoso pode ter desconto de 50%, no mínimo, no valor das passagens interestaduais de transporte coletivo como ônibus, trem e barco.

### **4. Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda**

É uma opção de contribuição à Previdência Social, onde se paga, por mês, uma alíquota reduzida de 5% sobre o salário mínimo. Instituída em 2011, atende as pessoas que não trabalham fora e pertencem a famílias de baixa renda.

### **5. Isenção de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos**

Isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público, em âmbito federal, estadual e municipal, de órgãos do Poder Executivo, assim como em processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

### **6. Benefício de Prestação Continuada**

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Ele garante a transferência de 01 (um) salário mínimo à pessoa idosa acima de 65 (sessenta e cinco) anos e à pessoa com deficiência de qualquer idade que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família.

### **7. CNH Social**

O Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores (CNH Social) faz parte do Programa Bolsa Capixaba e tem por finalidade possibilitar, gratuitamente, às pessoas de baixo poder aquisitivo, o

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

acesso a Carteira Nacional de Habilitação aos novos motoristas ou aos que desejam adicionar mais uma categoria à carteira.

### **8. Identidade Jovem**

A Identidade Jovem, ou simplesmente ID Jovem, é o documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos, além de vagas gratuitas ou com desconto no sistema de transporte coletivo interestadual.

O ID Jovem é destinado às pessoas com idade entre 15 e 29 anos, pertencentes à família com renda mensal de até dois salários-mínimos e inscritos no Cadastro Único do Governo Federal, com informações atualizadas há pelo menos 24 meses.

#### **Localização e Funcionamento**

O Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal funciona no CRAS do Município, que se localiza na Rua Virgílio Germano Bassett, nº 18, Bairro Dois Pinheiros.

O horário de funcionamento é das 08h00min às 15h30min, de segunda a sexta-feira.

#### **Abrangência:**

Compreende o território de abrangência do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, todo o Município de Santa Teresa, com a oferta ao público de Serviços e Benefícios supracitados.

### **9.1.4. Programa Criança Feliz Capixaba – PCFC**

#### **Descrição:**

A Lei Nº 2.678/2017 de 10 de junho de 2017, sancionada pela Câmara Municipal de Santa Teresa cria, em âmbito municipal, o Programa Criança Feliz Capixaba (PCFC), como parte da implementação do Marco Legal da Primeira Infância. O eixo central de atuação do Programa Criança Feliz são as visitas domiciliares que têm a finalidade de apoiar e acompanhar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância e apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais.

#### **Usuários:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atendimento de até 100 crianças e/ou gestantes e suas respectivas famílias. Neste contexto incluem-se gestantes e crianças de até 03 anos, beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças de até 06 anos, beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) , incluindo famílias inseridas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

### **Objetivos:**

- a) Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança, colaborando no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças;
- b) Observar e orientar os cuidados da criança em situação de vulnerabilidade nos primeiros mil dias de vida, oportunizando condições para o desenvolvimento infantil integral, estimulando habilidades cognitivas, de linguagem, socioafetiva e psicomotoras; e
- c) Observar, apoiar e estimular o “brincar” das crianças em interação com seus cuidadores.

### **Aquisição dos usuários:**

Na integração com o SUAS, as visitas domiciliares do PCFC, potencializam a perspectiva preventiva e a proteção proativa no âmbito da proteção social. As visitas domiciliares compreendem ação planejada e sistemática, com metodologia específica para atenção e apoio à família, fortalecimento de vínculos e estímulo ao desenvolvimento infantil.

Integram o componente das visitas domiciliares do PCFC, ações complementares que dizem respeito à viabilização da participação das famílias em outras ações do SUAS, da saúde e da educação, entre outras políticas, de acordo com suas necessidades. Com isso, percebemos que a visita domiciliar possibilita a identificação de demandas familiares para as diversas políticas públicas.

### **Localização e Funcionamento**

O Programa Criança Feliz Capixaba funciona no CRAS, que se localiza na Rua Virgílio Germano Bassetti, nº 18, Bairro Dois Pinheiros. O horário de funcionamento é das 08h às 15h30min, de segunda a sexta-feira. Os visitantes realizam as visitas domiciliares nas casas dos usuários nos dias e horários agendados previamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **Abrangência:**

Compreende o território de abrangência do Programa Criança Feliz Capixaba, todo o Município.

### **9.1.5. Benefícios Eventuais:**

São benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária, assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (BRASIL, 1993) e Lei do SUAS/ES (ESPÍRITO SANTO, 2012). Juntamente com os serviços socioassistenciais, integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos humanos.

A oferta dos Benefícios Eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento familiar no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

Os Benefícios Eventuais configuram-se como um dos elementos potencializadores da proteção social. O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS (Resolução CIT nº 07 de 2009) trata, entre outros, da articulação necessária entre a prestação dos Benefícios Eventuais e os serviços socioassistenciais.

Os benefícios Eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município conforme resolução nº 16/2020/CMAS, são:

- 1) Auxílio Funeral;
- 2) Auxílio Natalidade, oferecido (Kit enxoval bebê);
- 3) Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária (Cesta Básica);
- 4) Aluguel Social; e
- 5) Auxílio Moradia.

A Secretaria Municipal de Assistência deve articular com a rede de Proteção Social Básica e Especial, entidades não governamentais e as políticas setoriais, ações que possibilite o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitem do benefício eventual, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencialize suas habilidades em atividades de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

geração de renda.

Considerar-se-ão benefícios eventuais o atendimento as vítimas de calamidade pública, de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º, do art. 22, da Lei nº. 8.742/1993 e alterações posteriores. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios e epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a incolumidade ou a vida de seus integrantes.

### 9.1.6. Programa Compra Direta de Alimentos (CDA)

#### Descrição:

Existente desde o ano de 2007 como um Projeto de Governo, o Compra Direta de Alimentos assumiu o status de Programa de Estado a partir da publicação da Lei nº 11.505 em 20/12/2021, que criou a “Política Estadual para Compras Institucionais da Agricultura Familiar e Empreendimentos Rurais – PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS”. A Comissão de Acompanhamento do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCOP emitiu a Resolução CA/FUNCOP nº 58 de 08/12/2021 (republicada no DIOES em 21/02/2022), aprovando os limites financeiros para o financiamento do Programa CDA no ano de 2022.

O Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos (CDA) foi idealizado pela Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), no âmbito da Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN), como uma forma de promover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no estado do Espírito Santo. Seu objetivo é a aquisição de gêneros alimentícios de forma direta da agricultura familiar e doação simultânea dos produtos adquiridos à rede socioassistencial dos municípios, de forma a garantir renda ao pequeno agricultor e alimentação de qualidade a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Através da Resolução nº 04, de 18 de março de 2021, o Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal nº 2.233 de 25 de Agosto de 2011 e decisão da Reunião Extraordinária de 18 de março de 2021, aprovou o Projeto Técnico da Compra Direta de Alimentos (CDA), para o município de Santa Teresa, no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), com período de execução previsto para Maio/2021 a Agosto/2022, conforme o quadro descritivo.

#### QUADRO DESCRITIVO DO CDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESTADUAL COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA								
M E T A	E T A P A / F A S E	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO		CUSTOS	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	1	Chamada pública	Un.	-	Nov/2021	Dez/2021	-	-
	2	Agricultores habilitados	Un.	15	Jan/2022	Jan/2023	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
	3	Unidades beneficiadas	Un.	03	Jan/2022	Jan/2023	-	-

### Usuários:

O público alvo deste projeto se subdivide da seguinte forma:

- 15 (quinze) famílias de agricultores definidas como beneficiários fornecedores.
- 40 (quarenta) famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) e acompanhadas pelos serviços vinculados ao SUAS e ao SUS.
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), enquanto espaço estatal público, onde são ofertados os Serviços de Proteção Social Básica aos cidadãos e cidadãs.
- A Associação Pestalozzi de Santa Teresa, enquanto entidade da rede socioassistencial cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.
- Hospital Madre Regina Protmann, enquanto entidade filantrópica que presta assistência hospitalar a todos os munícipes, e é certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde.

### Objetivos:

- Promover o acesso à alimentação de qualidade para famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) e acompanhadas pelos serviços vinculados ao SUAS E SUS.
- Promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura e agroindústria familiar, propiciando o incremento do agronegócio.
- Ampliar o mercado inserindo a produção agrícola na política pública do Programa Estadual de Compra Direta de Alimentos.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### **Aquisição dos usuários:**

Garantir o acesso dos usuários a alimentos seguros em quantidade, qualidade e regularidade necessárias a população em situação de insegurança alimentar e nutricional e promover a valorização da agricultura familiar no município de Santa Teresa.

### **Abrangência:**

O Município entende que a Adesão ao CDA, vem fortalecer a agricultura familiar local, bem como atender a necessidade das famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar, construindo uma rede entre produtor e beneficiários, consolidando o círculo econômico e social.

### **Localização e Funcionamento:**

O Projeto Municipal Compra Direta de Alimentos (CDA), funciona na Sede da Secretária Municipal de Assistência Social (SMAS), localizada à Rua Coronel Bonfim Júnior nº 354 – Bairro Centro. CEP: 29650000 – Santa Teresa – ES.

## **9.2 . PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a atenção na Proteção Social Especial – PSE organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

É a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

### **9.2.1- Serviços de Média Complexidade:**

#### **9.2.1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI**

##### **Descrição:**

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) fornece apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias, diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou submetem a situações de risco pessoal e social.

##### **Usuários:**

Os usuários atendidos nesse serviço são famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- 1) Violência física, psicológica e negligência;
- 2) Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- 3) Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- 4) Tráfico de pessoas;
- 5) Situação de rua e mendicância;
- 6) Abandono;  
Vivência de trabalho infantil;
- 7) Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- 8) Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9) Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violações de direitos.

### **Objetivos:**

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos visa fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família, a fim de prevenir a reincidência de violações de direitos.

As famílias são encaminhadas ao sistema de proteção social e dos serviços públicos, conforme necessidade; contribuindo para romper com os padrões violadores de direitos no interior da família.

O serviço também tem como objetivo contribuir no combate a estigmas e preconceitos e efetuar ações interventivas, para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários.

### **Aquisições dos usuários:**

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito. É feita uma articulação do serviço e dos benefícios prestados às famílias nos equipamentos da Rede SUAS municipais, nas diversas políticas públicas e com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

É importante destacar que o enfrentamento das situações de risco pessoal e social por violação de direitos, não compete unicamente à política de Assistência Social. Sua complexidade exige a articulação e o desenvolvimento de ações complementares com outras políticas sociais e órgãos de defesa de direitos para proporcionar proteção integral às famílias e aos indivíduos.

### **Unidade, Funcionamento e Abrangência:**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal. Localiza-se na Avenida Maria Angélica Vervloet, nº 264, Bairro Vale do Canaã, e funciona nos horários: 08h às 15h30min.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **9.2.1.2. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).**

##### **Descrição:**

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

##### **Usuários:**

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

#### **9.2.1.3 - Serviço especializado em abordagem social**

Serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa, que identifique a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, e outros.

O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

**Usuários:** Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

#### **9.2.1.4. Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

#### **9.2.1.5. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) – Abrigo “Manoel Valentim”.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, crianças e adolescentes com deficiência que estão sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. A unidade não deve distanciar-se excessivamente do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

### **10 – DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS:**

Em consonância com o disposto na LOAS, Capítulo II, Seção I, Artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

- a) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- b) Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais Políticas Públicas;
- c) Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- d) Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- e) Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;

#### **10.1. Diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS:**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A organização da Assistência Social tem as seguintes diretrizes, baseadas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

- a) Descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera Federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas Estadual e Municipal, bem como a entidades beneficentes e de Assistência Social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
- b) Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- c) Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
- d) Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

### 10.2. Diretrizes do Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026):

O novo Plano Decenal (2016-2026) **Assistência Social acessível a todos** realiza a releitura do “Decálogo dos Direitos Socioassistenciais” que permite reafirmar o compromisso ético da política de Assistência Social com o usufruto de direitos sociais e do acesso à proteção social não contributiva.

É um compromisso que exige a manutenção da rede socioassistencial e da gestão pública democrática – operada por meio do pacto federativo, com responsabilidades compartilhadas entre entes federados, inclusive no cofinanciamento, e aberta ao controle social conforme preconiza suas diretrizes:

- a) **1ª Diretriz – A plena universalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tornando-o completamente acessível, com respeito a diversidade e heterogeneidade de indivíduos, famílias e territórios –** Possui como objetivo principal tornar os serviços e benefícios socioassistenciais acessíveis, garantindo que sua qualificação e ampliação sejam orientadas pelo conhecimento e reconhecimento das diversidades e heterogeneidade de públicos e territórios e das manifestações de desigualdades que expressem demandas no campo da proteção social não contributiva;
- b) **2ª Diretriz – Continuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, com respeito a diversidade e heterogeneidade de indivíduos, famílias e territórios –** Possui como objetivo o contínuo aperfeiçoamento da gestão do trabalho, da gestão da vigilância socioassistencial, da gestão orçamentária e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

financeira, e do pacto federativo como forma de assegurar a integralidade da proteção social, com o comprometimento de todos os entes federados;

É prioridade a profissionalização da política de assistência social nas diferentes esferas de governo, por meio de estratégias de apoio aos entes, para a realização de concursos públicos, ampliação das equipes de referência, estruturação e qualificação das condições de trabalho no SUAS e valorização dos profissionais.

- c) **3ª Diretriz – Plena Integração dos dispositivos de transferência de renda na Gestão do SUAS (Federal, Estadual e Municipal)** – Objetiva definir e demarcar o lócus institucional da gestão do Cadastro Único e dos benefícios socioassistenciais continuados, eventuais e de transferência de renda, fortalecendo as ações estratégicas de intervenção da gestão no âmbito do SUAS;
- d) Busca a integração dos benefícios aos serviços socioassistenciais e aos registros nos sistemas de informação correspondentes, visando a garantia da segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e de garantia de atenção às necessidades sociais básicas;
- e) **4ª Diretriz – Plena Gestão democrática e Participativa e estruturação de política de comunicação (Federal, Estadual e Municipal):** Possui o objetivo de fortalecer e ampliar espaços de participação, pactuação, negociação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do SUAS e implementar política de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e desmistificando o assistencialismo;
- f) **5ª Diretriz – Plena Integralidade da proteção Socioassistencial:** Frente à exigência de ações interventivas integradas e articuladas do sistema protetivo para atender as demandas dos usuários é necessário o desenvolvimento de estratégias de gestão que viabilizem abordagens intersetoriais. A intersetorialidade é a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas a Proteção Social, a inclusão social e enfrentamento das desigualdades sociais identificadas; e
- g) A intersetorialidade supõe a implementação de ações integradas e a superação da fragmentação da atenção às necessidades sociais da população. Envolve a agregação de diferentes setores sociais em torno de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

objetivos comuns e deve ser princípio orientador da construção das redes municipais, regionais e estaduais.

#### **10.3. Diretrizes estabelecidas nas deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social (2015/2017/2019/2021).**

DELIBERAÇÕES	CONFERÊNCIAS
→ Ampliação de equipe técnica	→ 2015
→ Realização de concurso público	→ 2015/2017/2019/2021
→ Revisão de Plano de cargos e salários	→ 2015
→ Acessibilidade de usuários aos serviços socioassistenciais	→ 2015/2017/2019/2021
→ Política de transporte para assegurar ao usuário acesso aos serviços especializados	→ 2017/2019/2021
→ Fortalecimento da Rede intersetorial	→ 2017/2019/2021
→ Criação do Conselho da Mulher	→ 2015/2021
→ Diagnóstico social da população idosa	→ 2017
→ Albergue para população de rua	→ 2015
→ Criação da Vigilância socioassistencial	→ 2015/2017/2019/2021
→ Capacitação continuada para trabalhadores do SUAS	→ 2015/2017/2019/2021
→ Acolhimento para idosos	→ 2015/2019/2021
→ Divulgação dos serviços assistências na mídia em geral	→ 2017/2019
→ Fiscalização efetiva de oferta de benefícios socioassistenciais	→ 2015
→ Criar Equipe Volante para atendimento nos Distritos	→ 2015
→ Orçamento mínimo municipal de 5% para a Assistência Social	→ 2019/2021
→ Investimento Financeiro em Diagnóstico Social	→ 2017/2019
→ Garantir participação dos usuários na elaboração dos Planos anuais da Assistência Social e no Conselho Municipal de Assistência Social	→ 2019/2021
→ Capacitação para usuários e comunidade em geral sobre a PNAS.	→ 2021
→ Elaboração do Plano Municipal de Contingência do SUAS para situações de calamidade e emergência.	→ 2021

#### **10.4. Diretrizes estabelecidas pelo Plano de Governo Municipal (2021-2024):**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova possibilidade para o nosso País. Em Santa Teresa, Município com Gestão Básica, não é diferente e desenvolve um trabalho de atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, onde se procura melhorar neste novo modelo de gestão.

A consolidação da Assistência Social como política pública e direito social, ainda exige o enfrentamento de importantes desafios. Assim, nossa proposta de governo é continuar fazendo valer o que preconiza essa importante política e garantir atendimento de qualidade a todas as famílias que dela necessitam, com ampliação dos trabalhos desenvolvidos, objetivando atingir o usuário que por diversos fatores não conseguem chegar aos serviços ofertados.

Os serviços na área social são definidos na Política Nacional de Assistência Social e financiados pelos três entes federados.

Com o objetivo de aperfeiçoar o que já está implantado, temos como proposta:

- a) Adquirir software específico para Assistência Social que interligue os equipamentos do SUAS Municipal, possibilitando o compartilhamento e acompanhamento dos serviços prestados. (CRAS, CREAS, SCFV, SERVIÇO DE ACOlhIMENTO E GESTÃO e CONSELHO TUTELAR);
- b) Realizar Diagnóstico socioterritorial;
- c) Reestruturar administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de dinamizar os serviços;
- d) Criação de equipe volante do PAIF, objetivando atender o usuário na comunidade onde reside, considerando que no município existe uma grande carência de locomoção (transporte coletivo);
- e) Realizar concurso público, visando a diminuição da rotatividade de servidores, para que se mantenha o acompanhamento sistemático das famílias;
- f) Criação de um Serviço de Acolhimento para idosos de forma regional;
- g) Criar serviço de vigilância socioassistencial (acompanhamento e monitoramento);
- h) Fortalecer a rede de atendimento em especial nas áreas: Social, Saúde e Educação e Trabalho Interdisciplinar.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- i) Ampliação dos Benefícios Eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social.

### 11 – OBJETIVOS, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS:

#### 11.1. Objetivo Geral

A Gestão do SUAS é a responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, fazendo o planejamento, articulação, monitoramento e avaliação das ações propostas pelos equipamentos socioassistenciais. Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos e às famílias no enfrentamento de suas vulnerabilidades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

#### 11.2. Objetivos Específicos:

- a) Implantação da Vigilância Assistencial com o objetivo de criar o sistema de vigilância socioassistencial e efetivar ações de monitoramento e avaliação dos Serviços, programas e projetos do SUAS, visando garantir a oferta e a qualidade de serviços e benefícios socioassistenciais ofertados a população;
- b) Adquirir software específico para a assistência social, para ser utilizado no controle e monitoramento dos equipamentos e serviços.

#### 11.3. Metas e Ações Estratégicas:

##### Gestão do SUAS

##### Objetivo 1: Implantação da Vigilância Socioassistencial

Objetivo específico	Metas	Prazo	Ações estratégicas	Indicadores de Monitoramento
Instituir a Lei da Vigilância socioassistencial	Elaboração do projeto de lei	2022	Compor comissão para elaboração do projeto de lei Consultar o setor jurídico	Etapas de elaboração do projeto de lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Encaminhar projeto de lei para a câmara municipal	2022	Apresentar o projeto de lei ao CMAS para avaliação e contribuição	Etapas de tramitação do projeto de lei concluídas
	Acompanhar publicação da Lei de vigilância	2022	Encaminhar o projeto de lei para a câmara municipal  Acompanhar tramitação até a publicação.	Lei da Vigilância socioassistencial publicada.

### Objetivo 2: Adquirir software específico para a assistência social.

Objetivo específico	Metas	Prazo	Ações estratégicas	Indicadores de Monitoramento
Monitoramento dos serviços socioassistenciais	Pesquisa, seleção e orçamento da empresa fornecedora do software.	12/2022	Reunião da gestão da SMAS com o fornecedor do software.	Empresa selecionada
	Contrato e fornecimento do software.	01/2023	Consultar o setor jurídico.	Contrato vigente
	Instalação do software nos equipamentos.	02/2023	Tramitação do processo de contratação junto aos órgãos financeiros.	Número de computadores com o software instalado.
	Capacitação dos servidores para operacionalidade do software.	02/2023	Levantamento junto a TI a fim de confirmar a operacionalização do software.  Instrutor habilitado pela empresa para operar o sistema.	Número de servidores capacitados.

### Objetivo 3: Realizar Diagnóstico Socioterritorial

Objetivo específico	Metas	Prazo	Ações estratégicas	Indicadores de Monitoramento
---------------------	-------	-------	--------------------	------------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mapeamento das potencialidades e barreiras ao acesso dos serviços públicos no território municipal	Compor comissão para elaboração do trabalho de pesquisa	2022	Definir Recursos Humanos para o Projeto (Técnicos servidores ou Empresa contratada)	Formação da Comissão de Servidores ou Empresa contratada
	Iniciar visitas ao território para mapeamento in loco	2022	Definir método de Pesquisa (Quantitativa x Qualitativa)	Número de distritos mapeados
	Registro e Tabulação de dados para geração de relatório final	2023	Definir principais demandas sociais do mapeamento	Relatório final gerado.

### Objetivo 4: Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social

Objetivo específico	Metas	Prazo	Ações estratégicas	Indicadores de Monitoramento
Redefinir cargos de gestão e afins existentes no atual organograma da SMAS	Realizar estudo de viabilidade para readequação dos cargos existentes na SMAS	2022	Definir Recursos Humanos para o planejamento estratégico.	Formação da Comissão de Servidores
	Tramitação na Secretária de administração da PMST/ Câmara Legislativa	2022	Efetuar levantamento de cargos disponíveis, funções exercidas e recursos financeiros deste seguimento.	Relatório final enviado a Secretária de administração da PMST Projeto de lei aprovado
	Implantação do novo organograma da SMAS	2023	Iniciar readequação de cargos nos Serviços e Gestão (conforme novo Organograma)	Número de cargos atualizados.

### Objetivo 5: Criação da Equipe Volante do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo específico	Metas	Prazo	Ações estratégicas	Indicadores de Monitoramento
Atender crianças e adolescentes (06-17 anos) em vulnerabilidade social das comunidades do interior	Realizar estudo de viabilidade para criação de novos Pólos de atuação do SCFV (06-17 anos) no interior	2022	Definir Recursos Humanos para a atuação nos novos núcleos do SCFV nas comunidades	Equipe técnica capacitada
	Ampliação de equipe do SCFV/ capacitação	2022	Disponibilizar recursos materiais e humanos necessários	Quantitativo de equipamento disponibilizado
	Implantar Núcleos de atendimento nas comunidades	2023	Efetuar parcerias com Órgãos públicos e/ ou comunitários para viabilização da implantação do SCFV. (Sede dos núcleos de atendimento).	Número de equipamentos em atendimento direto a criança e adolescente no interior

### Objetivo 6: Realizar Concurso Público

Objetivo específico	Metas	Prazo	Ações estratégicas	Indicadores de Monitoramento
Efetivar Servidores nos Serviços Socioassistenciais a fim de manter o acompanhamento sistemático e continuado de famílias	Equipes de atendimento do Serviços Socioassistenciais conforme NOB/RH	12/2024	Realizar levantamento de número de servidores efetivos atuando na SMAS.  Enviar relatório para a Secretária de Administração da PMST quando solicitado	Número de servidores efetivos em 12/2022  Número de servidores efetivos em 12/2024

### Objetivo 7: Fortalecimento da Rede Intersetorial

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo específico	Metas	Prazo	Ações estratégicas	Indicadores de Monitoramento
Fortalecer a Rede Intersetorial de atendimento as famílias em vulnerabilidade de social (Assistência Social, Saúde e Educação)	Diagnóstico junto as respectivas secretarias de demandas pertinentes as três políticas públicas	06/2022	Motivar participação de profissionais de nível de gestão (gerentes, coordenadores etc.) nas reuniões da Rede Intersetorial	Número de demandas pertinentes as três políticas públicas apresentadas.
	Reuniões mensais e/ ou bimestrais de técnicos da Rede intersetorial para estudo de caso e encaminhamentos possíveis	07/2022	Articulação das três políticas públicas com objetivo de monitorar e avaliar as ações interventivas propostas em reuniões da Rede Intersetorial.	Número de Gerentes, Coordenadores participantes da Rede Intersetorial  Número de Técnicos participantes da Rede Intersetorial

### Objetivo 8: Manutenção e Fortalecimento

Objetivo específico	Metas	Prazo	Ações estratégicas	Indicadores de Monitoramento
Manutenção e fortalecimento ao acesso das famílias em vulnerabilidade e social aos benefícios eventuais (Conforme protocolo de Gestão Integrada de Serviços e benefícios do SUAS)	Revisão do número de cestas básicas adquiridas  Revisão do número de Urnas Mortuárias adquiridas  Revisão do número de kit enxoval adquiridos  Revisão do porte financeiro a dotação orçamentária do aluguel social no município.	02/2023	Quantificar demanda reprimida de benefícios eventuais no município  Realizar estudo financeiro de viabilidade de aumento da concessão de benefícios eventuais.	Relatório que propicia subsídios quantitativos de demanda reprimida.  Dotação orçamentária disponível para acréscimo no quantitativo de benefícios eventuais.

### 12 – RECURSOS MATERIAIS

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nível de Proteção/Gestão	Recursos materiais	Quantidade disponível	Localização
PSB	CRAS	01	Centro
PSB	SCFV	10	Centro, Tabocas, Alto Caldeirão, Várzea Alegre, 25 de julho, São João de Petrópolis, Santo Antônio do Canaã, Córrego Frio, Alto Várzea alegre e São Paulo do Rio Perdido.
PSB	PCFC (Equipe volante)	01	Centro
PSB	CADUNICO	01	Centro
PSE	CREAS	01	Centro
PSE	ABRIGO	01	Centro

### 13 – RECURSOS HUMANOS

Nível de Proteção/Gestão	Local de trabalho	Carga horária	Efetivos	Profissão/cargo/Função	Quantidade Disponível
PSB	CRAS/PAIF	30 H	N	Assistente Social	04
PSB	CRAS/PAIF	30 H	N	Psicólogo	02
PSB	CRAS/	30 H	N	Coordenador	01
PSB	CRAS/	30 H	N	Administrativo	01
PSB	CRAS	30 H	S	Serviços Gerais	01
PSB	CADUNICO	30 H	N	Coordenador	01
PSB	CADUNICO	30 H	N	Entrevistador	01
PSB	CADUNICO	30 H	S	Entrevistador	01
PSB	PCFC	30 H	N	Supervisor	01
PSB	PCFC	30 H	N	Visitador	03
PSB	SCFV	30 H	N	Assistente Social	01
PSB	SCFV	30 H	N	Pedagoga	01
PSB	SCFV	40 H	N	Orientador Social (Educador Físico)	02
PSB	SCFV	30 H	N	Coordenador	01
PSB	SCFV	30 H	N	Administrativo	01
PSB	SCFV	30 H	N	Serviços Gerais	02
PSE	CREAS	30 H	N	Coordenador	01
PSE	CREAS	30 H	N	Assistente Social	01
PSE	CREAS	30 H	N	Pedagoga	01
PSE	CREAS	30 H	N	Psicólogo	01
PSE	CREAS	30 H	N	Assessor Jurídico	01
PSE	CREAS	30 H	N	Administrativo	01
PSE	CREAS	30 H	N	Serviços Gerais	01
PSE	ABRIGO	30 H	N	Coordenador	01
PSE	ABRIGO	30 H	N	Serviços Gerais	05
GESTÃO	SMAS	30 H	N	SECRETARIA	01
GESTÃO	SMAS	30 H	N	SUBSECRETARIO	01
GESTÃO	SMAS	30 H	N	Gerente administrativo	01
GESTÃO	SMAS	30 H	N	Administrativo	02

Rua Darly Nerly Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
 Estado do Espírito Santo  
*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*  
*“Doce Terra dos Colibris”*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

GESTÃO	SMAS	30 H	N	Serviços Gerais	01
GESTÃO	SMAS	30 H	N	Assistente Social	02
GESTÃO	SMAS	30 H	N	Motoristas	04

## 14 – RECURSOS FINANCEIROS E FONTES DE FINANCIAMENTOS

O modelo orçamentário da Gestão do SUAS, obedece ao Plano Plurianual – PPA 2022 a 2025 e Orçamento Participativo 2022, aprovados pela Câmara Municipal de Santa Teresa, conforme tabela demonstrativa abaixo:

### 14.1. PLANILHA DE RESUMO DO PPA

ATIVIDADE	2022	2023	2024	2025	TOTAL
GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.237.400,00	1.040.140,50	1.037.633,02	1.107.989,28	4.459.162,80
GESTÃO DOS CONSELHOS E COMITES VINCULADOS A SMAS	2.200,00	2.271,50	2.344,64	2.419,67	9.235,81
INFRAESTRUTURA PÚBLICA – CONST. REF. E OU AMP. DE UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.093.500,00	540.000,00	400.000,00	250.000,00	2.283.500,00
GESTÃO E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	243.000,00	250.897,50	258.976,40	267.263,64	1.020.137,54
GESTÃO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTO - CDA	97.500,00	100.668,75	103.910,28	107.235,41	409.314,44
GESTÃO DA ATIVIDADES DA PSB - SCFV (CRIANÇA/ADOLESCENTE) E BPC NA ESCOLA	72.900,00	75.269,25	77.692,92	80.179,09	306.041,26
GESTÃO DA ATIVIDADES DA PSB SCFV - PESSOA IDOSA	120.400,00	124.313,00	128.315,88	132.421,99	505.450,87
GESTÃO DA ATIVIDADES DA PSB - CRAS / PAIF (BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB)	362.100,00	373.868,25	385.906,81	398.255,83	1.520.130,89
GESTÃO DA ATIVIDADES DA PSB - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	89.900,00	92.821,75	95.810,61	98.876,55	377.408,91
GESTÃO DA ATIVIDADES DA PSB - PROGRAMA INCLUIR/MUNDO DO TRABALHO	120.000,00	123.900,00	127.889,58	131.982,05	503.771,63
GESTÃO DA ATIVIDADES DO IGD BOLSA FAMÍLIA/CADUNICO E IGD SUAS.	62.200,00	64.221,50	66.289,43	68.410,69	261.121,62
GESTÃO DO ACESSUAS TRABALHO.	600,00	619,50	639,45	659,91	2.518,86
GESTÃO DA PSEMC - CREAS (PAEFI/MSE/ABORDAGEM ESPECIALIZADA) - MAC.	216.600,00	223.639,50	230.840,69	238.227,59	909.307,78
PARCERIA COM A SOCIEDADE PESTALOZZI	357.713,00	369.338,67	381.232,38	393.430,78	1.501.713,83
GESTÃO DA PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ABRIGO MANOEL VALENTIM - MAC	218.700,00	225.807,75	233.078,76	240.537,28	918.123,79



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSELHO TUTELAR	229.800,00	237.268,50	244.908,55	252.745,62	964.722,67
GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.	21.000,00	21.682,50	22.380,68	23.096,86	88.160,04
PREVENÇÃO COVID					
<b>TOTAL:</b>	<b>3.208.413,00</b>	<b>2.723.647,67</b>	<b>2.653.961,14</b>	<b>2.576.087,88</b>	<b>11.162.109,69</b>

### 15 – RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

#### Objetivo 1: Implantação da Vigilância Socioassistencial

OBJETIVO: 1	AÇÃO ESTRATÉGICA	RESULTADOS	IMPACTOS
→ Implantar Vigilância socioassistencial	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Contratação de Profissional</li> <li>→ Capacitação técnica</li> <li>→ Criação de indicadores de monitoramento e avaliação</li> <li>→ Instalação de sistema informatizado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Profissionais capacitados a exercer a vigilância socioassistencial</li> <li>→ Capacitação para as equipes dos Serviços sobre o monitoramento da qualidade e oferta dos serviços prestados</li> <li>→ Sistema de geração de relatórios de atendimentos instalado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>→ Gestão de Serviços e benefícios realizados de forma preventiva.</li> <li>→ Maior qualidade na oferta de atendimento em todo o território</li> <li>→ Diagnóstico do SUAS municipais atualizadas com periodicidade semanal</li> <li>→ Análise de dados de oferta de serviços e benefícios disponível em tempo real.</li> </ul>

#### Objetivo 2: Adquirir software específico para a Assistência Social.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
 Estado do Espírito Santo  
*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*  
*“Doce Terra dos Colibris”*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>OBJETIVO: 2</b>	<b>AÇÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>RESULTADOS</b>	<b>IMPACTOS</b>
→ Aquisição do Software.	→ Iniciar processo de monitoramento e avaliação das atividades	→ Mensurar os indicadores de desenvolvimento social do município.	→ Aprimoramento dos serviços, projetos e benefícios, gerando maior qualidade de acesso do usuário aos serviços.

**Objetivo 3: Realizar Diagnóstico Socioterritorial**

<b>Objetivo</b>	<b>Ação Estratégica</b>	<b>Resultados</b>	<b>Impactos</b>
→ Mapeamento das potencialidades e barreiras ao acesso dos serviços públicos no território municipal	→ Levantamento de dados no território → Pesquisa de dados em bases consolidadas e reconhecidas.	→ Base Estatística para geração de ações preventivas no âmbito socioassistencial → Análise qualitativa da oferta dos serviços prestados	→ Base de dados do SUAS municipais disponíveis. → Gestão de Serviços e benefícios realizados de forma preventiva.

**Objetivo 4: Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social**

<b>Objetivo</b>	<b>Ação Estratégica</b>	<b>Resultados</b>	<b>Impactos</b>
→ Atualização dos cargos conforme novo Organograma aprovado em Lei.	→ Reunião Gestão/Gerências para implantar as modificações necessárias.	→ Atualização da estrutura organizacional da SMAS, para cargos e funções.	→ Consolidação do preconizado na NOB/SUAS/RH → Dinamismo na Gestão do SUAS municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Objetivo 5: Criação da Equipe Volante do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família)

Objetivo	Ação Estratégica	Resultados	Impactos
→ Permitir acesso aos serviços socioassistenciais para municípios do interior do município	→ Reunião com lideranças comunitárias a fim de divulgar o serviço e efetuar levantamento de demandas das famílias.	→ SMAS atuante e presente na realidade de vivência dos municípios. (in loco) → Criação de uma rede local de apoio as famílias em vulnerabilidade social.	→ . Ampliação do acesso a serviços e benefícios socioassistenciais. → Consolidação dos direitos de cidadania dos usuários (Seguranças socioassistenciais) preconizadas na LOAS(1993)

### Objetivo 6 : Estudos de Viabilidades para Realizar Concurso Público

Objetivo	Ação Estratégica	Resultados	Impactos
→ A continuidade do trabalho social dos servidores, em atendimento direto as famílias em vulnerabilidade social.	→ Possibilidade de capacitação continuada para servidores efetivos.	→ Equipes em consonância com o que preconiza a NOB/RH.	→ Profissionais amplamente capacitados. → Vinculação das famílias aos servidores em atendimento direto a população.

### Objetivo 7: Fortalecimento da Rede Intersectorial

Objetivo	Ação Estratégica	Resultados	Impactos
→ Trabalho interdisciplinar preventivo, protetivo e proativo com famílias em vulnerabilidade social, através de uma rede Intersectorial fortalecida e Interventiva.	→ Reunião mensais dos Gestores da Assistência Social, Saúde e Educação a fim de estabelecer diretrizes interdisciplinares as demandas apresentadas.	→ Criação de uma Rede Intersectorial de atendimento Articulada. → Estabelecimento de metodologias de Trabalho Interdisciplinares nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.	→ Efetividade no trabalho social realizado com as famílias em vulnerabilidade social no território. → - Integralidade no atendimento das demandas apresentadas pelos municípios.

### Objetivo 8: Manutenção e Fortalecimento de Benefícios Eventuais

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo	Ação Estratégica	Resultados	Impactos
→ Manter e fortalecer o número de famílias em vulnerabilidade social no município atendidas com benefícios eventuais	→ Efetuar pesquisa junto ao PAIF, PAEF e Gestão, de Famílias com perfil para recebimento de benefícios eventuais, que ainda não tenham sido contempladas.	→ Demanda reprimida por acesso a benefícios eventuais sanada. → Acesso aos benefícios eventuais ampliados.	→ Consolidação dos direitos de cidadania dos usuários (Seguranças socioassistenciais) preconizadas na LOAS(1993)

### 16 – PRAZOS DE EXECUÇÃO

Os prazos das atividades desenvolvidas devem levar em conta o período de 04 anos do Plano Plurianual (PPA), sendo que ao final de cada ano, através do relatório de gestão, serão reavaliadas as prorrogações necessárias para execução das ações.

### 17 – INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO GESTÃO DO SUAS

OBJETIVO: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS)				
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	PRAZOS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES DE MONITORAMENTO
Criar a Lei da vigilância Socioassistencial Implantar sistema Informatizado em rede Criar indicadores de monitoramento e avaliação	Publicação da lei de Vigilância socioassistencial.	06/2022	Elaborar projeto de Lei aprovar no CMAS	Lei publicada.
	100% dos equipamentos socioassistenciais interligados em rede no sistema informatizado de atendimento.	08/2022	Aprovação na câmara e publicação. Contratar empresas para informatizar os atendimentos SUAS.	Quantidade de equipamentos utilizando o Sistema informatizado. Indicadores de monitoramento e avaliação estabelecidos.
	Profissionais capacitados para criação, análise e elaboração de diagnósticos, mediante instrumental de monitoramento e	010/2022	Treinar profissionais para utilizarem o Sistema GSUAS. Estabelecer indicadores para gerenciar os serviços. Contratar profissional para capacitar os	Número de Profissionais capacitados que irão atuar na vigilância socioassistencial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	avaliação desenvolvido.		técnicos de vigilância socioassistencial.	
--	-------------------------	--	---	--

### **18 – APROVAÇÃO DO PLANO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

O Plano Municipal de Assistência Social foi analisado e aprovado pelos membros do CMAS sendo que ele terá a vigência pelo período de 04 (quatro) anos, neste caso específico, de 2022 a 2025, tendo a seguinte estrutura: diagnóstico sócio territorial; diretrizes; objetivos gerais e específicos; ações; metas; financiamento; monitoramento e avaliação.

A Secretaria de Assistência Social, órgão gestor da Assistência Social, é responsável pela elaboração do Plano Municipal, que o submeteu à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Na elaboração do Plano, foram realizados levantamentos de dados e informações, e a identificação da demanda dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais e da rede socioassistencial, que serviram como base para a elaboração do diagnóstico sócio territorial.

Assim, buscando assegurar as ações no âmbito da Assistência Social, este Plano contempla as prioridades e demandas, para o atendimento da população do município de Santa Teresa-ES, no que diz respeito a política de Assistência Social.

Isto posto, apresenta-se, através das ações, projetos e programas propostos a oferta de serviços de Proteção Social Básica e Especial, bem como os Benefícios Eventuais, de forma que, a Política de Assistência Social do Município seja referência, pautada no respeito e no direito a quem necessite. Sendo, que o mesmo foi analisado e aprovado pelos membros do CMAS através da Resolução Nº 13/2021.

Santa Teresa-ES, 16 de dezembro de 2021.

**LUCAS VARGAS ALMEIDA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### **19 – ANEXO - LISTA DE SIGLAS**

BPC - Benefício de Prestação Continuada

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BVJ	- Benefício Variável Vinculado ao Adolescente
BSP	- Benefício para Superação da Extrema Pobreza
CADÚNICO	- Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CMAS – ST	- Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresinha
COMCAST	- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santa Teresinha
COMSEA	- Conselho municipal de Segurança Alimentar e nutricional
CMDDIPI	- Conselho Municipal de defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
CNAS	- Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	- Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	- Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CIB	- Comissão Intergestora Bipartite
CIT	- Comissão Intergestora Tripartite
ECA	- Estatuto da Criança e do Adolescente
FEAS	- Fundo Estadual de Assistência Social
FMAS	- Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	- Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LOA	- Lei Orçamentária Anual
LOAS	- Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	- Ministério do Desenvolvimento Social
NOB/SUAS	- Norma Operacional Básica da Assistência Social
NOB-RH	- Norma Operacional Básica – Recursos Humanos
PAEFI	- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
PBF	- Programa Bolsa Família
PCFC	- Programa Criança Feliz Capixaba
PMAS	- Plano Municipal de Assistência Social
PMST	- Prefeitura Municipal de Santa Teresinha
PNAS	- Política Nacional de Assistência Social
PSB	- Proteção Social Básica
PSE	- Proteção Social Especial
RMA	- Relatório Mensal de Atendimento
SAGI	- Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SAICA	- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
SCFV	- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SMAS	- Secretaria Municipal de Assistência Social
SNAS	- Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	- Sistema Único de Assistência Social

### 20 – Referências Bibliográficas:

BRASIL. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Brasília, 1993.

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresinha – ES – CEP: 29650-000

Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo  
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”  
“Doce Terra dos Colibris”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: MDS, set./2004.

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS 2012. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Norma Operacional Básica – Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS. Brasília: MDS, 2006.

BRASIL. Capacitação SUAS volume 3. Planos de Assistência Social: Diretrizes para elaboração.

IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

MC. Ministério da Cidadania, Relatório de Informação social – disponível em: [www.mds.gov.br/sagi](http://www.mds.gov.br/sagi).

MC. Ministério da Cidadania, Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico – disponível em: [www.mds.gov.br/cecad](http://www.mds.gov.br/cecad).

MC. Ministério da Cidadania, Tabulador de dados do CadÚnico – disponível em: [www.mds.gov.br/cecad/tabcad](http://www.mds.gov.br/cecad/tabcad).

BRASIL. II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026): “Proteção Social para todos (as) os (as) brasileiros (as)” Brasília, 2016. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/II Plano Decenal AssistenciaSocial.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf).

Gesuas.com. br/blog/A Gestão do SUAS em foco  
SITE [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

